



PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N ° 002/2018

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, e ainda considerando:

I. O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Rio Branco do Sul na forma da Lei;

II. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível técnico e superior;

III. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;

IV. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinada às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino Nível Médio – Magistério Técnico e Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 Todos os atos oficiais serão disponibilizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná

Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo para vagas de estágio 2018.**

1.3 O Processo Seletivo terá validade de seis meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.5 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. Da Carga Horária, Das Vagas e Das Bolsas

2.1 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata no quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

2.2 Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:

- I. Ensino Médio/Técnico – Magistério
- II. Ensino Superior: Pedagogia

2.3 O número de vagas e respectivas escolas constam do seguinte demonstrativo:

CMEI/Escolas Urbanas	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores Necessidades Especiais	Nº Total de Vagas
Pedagogia	20 horas	06 (seis)	01 (uma)	07 (sete)
Magistério	20 horas	16 (dezesesseis)	02 (duas)	18 (dezoito)
Subtotal				25 (vinte e cinco)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná

Escolas de Campo (Rurais)	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas Variáveis Entre Pedagogia e Magistério *
Escola Rural Municipal Luiz Segundo Fiorese (Mina de Ferro)	20 horas	02 (duas)
Escola Rural Municipal Zerze de Bonfim Machado (Areias do Rosário)	20 horas	01 (uma)
Escola Rural Municipal Abraão Miguel Elias (Açungui)	20 horas	02 (duas)
Escola Rural Municipal Benedita Faria Pioli (Florestal)	20 horas	01 (uma)
Escola Rural Municipal Itaretama	20 horas	01 (uma)
Escola Rural Municipal José Ribeiro de Cristo (Santa Cruz)	20 horas	01 (uma)
Escola Rural Municipal do Tigre	20 horas	02 (duas)
Subtotal		10 (dez)
TOTAL GERAL DE VAGAS		35

* Considerando que o Processo Seletivo Simplificado distribui vagas conforme a necessidade específica de Escolas de Campo (Rurais), conforme discriminado acima, não haverá vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais nas Escolas de Campo (Rurais).

2.4 Do valor da Bolsa Auxílio:

Formação Escolar	Valor em Reais *
Pedagogia	R\$ 640,00
Magistério	R\$ 440,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná

* Nos termos do Contrato mantido pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul com a empresa CEINEE Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes, será pago valor de R\$ 90,00 do Vale Transporte, já incluso no valor da bolsa.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será formalizada na forma da Lei Federal nº 11.788, de 2008 através da Empresa CEINEE Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes, regularmente contratada para este fim.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma pessoal e presencial, na sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná. 4, **das 08h00min do dia 30/01/2018 até às 11h00min do 02/02/2018, observando-se que o horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul é de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, parte integrante deste Edital, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente de que a inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas.

4.2.2 A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata o item 4.1 ou retirada do sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - link: **Processo Seletivo para vagas de estágio 2018.**

4.3 Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 O candidato deverá efetuar o depósito no valor referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no **BANCO DO BRASIL, Agência 2537-2, Conta Corrente 28260 - X**, situado na Rua Cel. Carlos Pioli nº 183 – Centro – Rio Branco do Sul – Paraná, cujo horário de funcionamento nos dias úteis, é **das 10h00min às 15h00min**, e apresenta-la no ato da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná

4.4.1 O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em qualquer forma que configure pagamento à vista, devendo identificar o CPF do candidato.

4.4.2 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em função da simples desistência de participação no Processo Seletivo Simplificado.

4.5 A inscrição somente poderá ser efetivada pessoalmente, não sendo admitida inscrição por procurador tendo em vista que a avaliação dos documentos será efetivada no momento da inscrição, não sendo aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital e/ou inscrições condicionadas a entrega de documentos futuros. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.7 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5. DA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma pessoal e presencial, na sede sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná. 4, **das 08h00min do dia 30/01/2018 até às 11h00min do 02/02/2018, observando-se que o horário de funcionamento da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul é de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

5.2 Nos horários diários de encerramento das inscrições, ou seja, **11h00min e as 17h00min**, serão distribuídas senhas aos presentes até este horário na fila, se houver, não sendo admitido o atendimento de candidatos que cheguem à fila após o horário determinado como de encerramento do atendimento diário de inscrições.

6. DAS VAGAS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 Conforme disposto no item 1.5, o presente Processo Seletivo Simplificado poderá destinar vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que no ato da inscrição o Candidato deverá declarar-se portador de necessidades especiais, descrevendo-a, visando a avaliação por parte



da Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo de estágio, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018.

6.2 Compete a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo de estágio, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018:

6.2.1 Exigir do candidato inscrito como portador de necessidade especial, o competente laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.2.2 Definir se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, ouvida se for o caso, a perícia médica; e

6.2.3 Declarar o Candidato portador de necessidades especiais, apto ou inapto, sendo que em caso de inaptidão, o candidato retornará para lista de ampla concorrência.

7. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES:

7.1 Será divulgada no **dia 02 de fevereiro de 2018**, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e respectivas classificações, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo Seletivo para vagas de estágio 2018**.

8 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo para Estagiários 2018, de que trata este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

8.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.

8.1.2 Estar matricula e frequentando o curso o qual apresentou na inscrição

8.1.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

8.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.



8.2 Da Documentação para Avaliação do Currículo e Títulos, conforme segue:

8.2.1 Pontuação pela Habilitação: Para a comprovação de Habilitação, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do de Curso Normal reconhecido oficialmente, com habilitação em Magistério;
- b) Comprovante de matrícula no Curso Superior na área de Pedagogia reconhecido oficialmente.

8.2.2- Pontuação cursos de aperfeiçoamento:

a) Certificado de curso/aperfeiçoamento na área de Educação e/ou Informática com no mínimo 4 horas.

8.3 As fotocópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.4 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) não serão aceitos documentos sob condições, bem como comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato terá anulada a sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8.5 Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;

c) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná

(Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, se exigido na forma da Lei em função da idade do candidato; e

e) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se aplicável.

8.6 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação escolar do candidato seja compatível com o cargo pretendido;

8.7 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras.

8.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

8.9 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

8.10 Não serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no item 4.6;

8.11 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;

8.12 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

8.13 Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;

8.14 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;

8.15 Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) não serão aceitos documentos sob condições.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo para estagiários 2018, consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, somando-se os itens referentes documentação solicitado

9.1.1 Será avaliado a documentação exigida no item 8.2, da seguinte forma:

Pontuação pela Habilitação		
Habilitação	Pontuação	Pont. Obtida
Comprovante de matrícula no ensino Nível Médio – Magistério Técnico e/ou Nível Superior (PEDAGOGIA) (ATÉ O 2º ANO)	50 Pontos	
Comprovante de matrícula no ensino Nível Médio – Magistério Técnico e/ou Nível Superior (A PARTIR DO 3º ANO)	70 PONTOS	
Subtotal (máximo do item: 70 Pontos)		

Pontuação Cursos de Aperfeiçoamento		
Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação	Pont. Obtida
a) de 4 horas a 30 horas	4 Pontos	
b) de 30 horas a 60 horas	6 Pontos	
c) de 60 horas a 100 horas	8 Pontos	
d) Acima de 100 horas	12 Pontos	
Subtotal (Máximo do Sub-item: 30 Pontos)		

Total Geral (Habilitação + Aperf. Profissional) Máximo 100 Pontos	
--	--



10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 A classificação será obtida após a avaliação e pontuação para a documentação apresentada pelo candidato, referentes à habilitação, e pelos cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente de pontuação obtida.

10.2 Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos, **sendo obrigatório o cumprimento do requisito de pontuação referente à habilitação.**

10.3 O resultado do Processo, com a classificação dos candidatos será **divulgado no dia 05/02/2018**, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line), em Edital no mural: da Sede da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, da Sede da Secretaria Municipal de Educação, e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: **Processo estagiários 2018.**

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) o candidato que apresentar maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento; e
- c) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

12.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

12.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br

12.3 O candidato convocado deverá apresentar-se à **Secretaria Municipal de Administração** no prazo máximo de 48h (quarenta e oito



horas) a contar da publicação, para tratar da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

12.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

13.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de (seis) meses, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da instituição escolar (colégio e/ou faculdade), interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria de administração, para adoção das medidas legais cabíveis.

14.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 19 de janeiro de 2018.

14.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

14.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo de estágio, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 5.157, de 2018, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

Rigiane Aparecida Faria Keppel
SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Estado do Paraná

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL ESTADO DO PARANÁ		Colar Foto 3 X 4 Recente
Processo Seletivo Estagiários 2018 nº 002/2018 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome:			
Data de Nascimento: ___/___/_____ Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP.:
Documento de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:		Estado Civil:	
Telefones:		Falar com:	
Resid.:	Cel.:	Rec.:	
E-mail(s):			
Escolaridade:			
Cursos de Aperfeiçoamento:			
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo.			
Rio Branco do Sul - Paraná, de _____ de 2018.			
----- Assinatura do(a) Candidato(a) (a ser preenchido pela coordenação do PSS)			
Nome e Assinatura do encarregado pela Inscrição			Data:/___/2018. Hora:H.....Min.

	MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL ESTADO DO PARANÁ	
Processo Seletivo Edital nº 002/2018 FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Documento de Identidade:		Órgão Expedidor:

Visto do Encarregado pela Inscrição: